



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480  
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 23/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre as inscrições para capacitação docente com afastamento integral para participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* para docentes do quadro efetivo do IFMG *campus* Ribeirão das Neves

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.513, de 05/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, Seção 2, pág. 22, tendo em vista o Termo de Posse do dia 06/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, faz saber aos interessados que **estão abertas as inscrições para afastamento integral para capacitação através da participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* para docentes do quadro efetivo do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.**

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação e pós-doutoramento tem como objetivo o afastamento integral de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2 Os critérios de classificação das solicitações serão regidos conforme a Resolução nº 03 de 24 de novembro 2016, do Conselho Acadêmico do *campus* Ribeirão das Neves.

1.3 Não é permitido o afastamento para capacitação docente durante o semestre letivo corrente, devendo ser todo o processo de efetivação do afastamento, inclusive a realização do edital para contratação temporária de professor substituto, concluído antes do início das aulas do semestre subsequente ao que ocorreu a seleção para afastamento.

1.3.1 Em caso de aprovação do docente para afastamento para capacitação, a realização do processo seletivo simplificado para professor substituto só poderá ocorrer mediante a apresentação de comprovante de matrícula no programa no qual o docente estará vinculado durante a capacitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480  
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas para este edital até 01 (uma) vaga destinada ao afastamento para capacitação, com previsão de início em fevereiro de 2017.

## **3. PRÉ-REQUISITOS À INSCRIÇÃO**

3.1 Poderá se inscrever no presente instrumento o docente que atender às seguintes condições:

I. Pertencer ao quadro permanente do *campus* Ribeirão das Neves e estar em efetivo exercício no IFMG;

II. Estar aprovado como aluno regular de programas de pós-graduação ou pós-doutoramento até o dia 31 de janeiro de 2017;

III. Caso o candidato não apresente sua matrícula/aprovação no ato da inscrição o mesmo deverá fornecer documentos que permitam ao conselho de área avaliar a relação entre programa e atividades realizadas pelo docente;

IV. Estar em dia com a entrega do relatório de atividade docente;

V. Apresentar toda documentação exigida Resolução nº 03 de 24 de novembro 2016, do Conselho Acadêmico do *campus* Ribeirão das Neves dentro do prazo de inscrições previsto nesse edital;

VI. Apresentar justificativa de compatibilidade entre o curso pleiteado e a área de atuação profissional do candidato;

VII. Caso tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença para capacitação ou afastamento para capacitação, ter cumprido o interstício do respectivo afastamento ou licença na instituição até o último dia de inscrição do presente edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições estarão abertas de 05 a 06/12/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480  
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

4.2 As inscrições deverão ser realizadas na Direção de Ensino do *campus* Ribeirão das Neves, em horário de funcionamento do *campus*.

4.3 O candidato deverá entregar toda documentação exigida pela Resolução nº 03 de 24 de novembro 2016, do Conselho Acadêmico do *campus* Ribeirão das Neves em envelope contendo o nome e listagem dos documentos que estão sendo entregues.

4.4 Após o recebimento, a Direção de Ensino do *campus* Ribeirão das Neves encaminhará as inscrições aos conselhos de área, quando findado o prazo de inscrições, para prosseguimento do processo.

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS**

5.1 Os pedidos serão avaliados conforme disposto na Resolução nº 03 de 24 de novembro 2016, do Conselho Acadêmico do *campus* Ribeirão das Neves.

5.2 Ficará automaticamente excluído do processo o candidato que não atender o item 3.1 do presente edital.

5.3 A Direção de Ensino deverá reunir-se com o respectivo conselho de área e deliberar sobre as solicitações até 12/12/2016, devendo ser registrada em ata a decisão do conselho.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado do processo dar-se-á por ordem de classificação em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução nº 03 de 24 de novembro 2016, do Conselho Acadêmico do *campus* Ribeirão das Neves e Portaria IFMG nº 246 de 13 de março de 2013.

6.2 O resultado será divulgado na página inicial do site do IFMG *campus* Ribeirão das Neves a partir de 14/12/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480  
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

## **7. RECURSOS**

7.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado à Direção Geral do *campus* no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado final.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição no processo de afastamento de docente para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital.

8.2 Casos omissos serão analisados pela Direção Geral do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

**Charles Martins Diniz**  
Diretor-Geral "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais/Campus Ribeirão das Neves.

**Prof. Charles Martins Diniz**  
Diretor Geral do IFMG - Campus Ribeirão das Neves  
Portaria Nº 1.513, de 05/11/15  
Contato: charles.diniz@ifmg.edu.br  
Tel: (31) 9 9924-7489 / 3627-2303



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**GABINETE DO DIRETOR**

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480  
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

**ANEXO I**

Conferência dos documentos protocolados para inscrição ao edital nº 23/2016

<b>Documentos</b>	<b>Conferência</b>
I. Comprovante de matrícula em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou edital constando aprovação no programa	
II. Documento com dados gerais do programa	
III. Requerimento inicial de afastamento (Formulário I da Resolução nº 03 de 24 de novembro 2016, do Conselho Acadêmico do campus Ribeirão das Neves.)	
IV. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Formulário II da Resolução nº 03 de 24 de novembro 2016, do Conselho Acadêmico do campus Ribeirão das Neves.)	
V. Documento comprobatório de tempo efetivo de exercício no IFMG – <i>campus</i> Ribeirão das Neves	
VI. Solicitação de afastamento do país no caso de cursos <i>strictu sensu</i> e pós-doutorado realizados no exterior.	